Resolução 1108/91 de 14.12.91

D.O.M. Nº 9171 de 23-12-91

Arquivo em 13-12-91

DIGITALIZADO

EM: 06/08/100

RÉGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 069/91 **Data** 13 / 12 / 91

MESA DIRETORA

INTERESSADO

ASSUNTO

Concede a Vereadora Maria José, licença para ausentar-se do Estado e do País na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011081991
Projeto: 00691991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1108/91 DE 14 DE dezembro DE 1991.

Concede a Vereadora Maria José de Oliveira, licença para ausentar-se do Estado e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a Vereadora Maria José de Oliveira permissão para ausentar-se do Estado e do País nos termos da Legislação Vigente, no período de 1º de janeiro a 15 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 14 DE dezembro DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 13/12/91
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO 069/91

Concede a Vereadora Maria José, licença para ausentar-se do Estado e do País na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em Discussão Única.
Em 13/12/1991
Presidente

Art. 1º - Fica concedida a Vereadora Maria José permissão para ausentar-se do Estado e do País nos termos da Legislação Vigente, no período de 1º de janeiro a 15 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 1802/91

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
EM 12 / 12 / 91
Presidente

O(A) Vereador(a) abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, no período de 01.01.92 à 15.02.92.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1991.

MARIA JOSÉ
Vereadora

ESL/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 29 /91 Ao Projeto de Resolução nº 069/91
Ao requerimento nº 1802 /91

Dispensado de impressão e interticio
Em 13/12/1991
Presidente

Pelo requerimento em epígrafe a Vereadora Maria José solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação desta Vereadora contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 2466 /91

Fortaleza, 19 de dezembro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1108/91 de 14 de dezembro de 1991, que "Concede a VEREADORA Mª JOSÉ DE OLIVEIRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Municipio

Nesta